



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23859/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 5.855 de 25 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Mônica Nunes, CPF n.º 970.859.100-97, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Estrela, aprovada em Processo Seletivo n.º 002/2022, conforme Edital n.º 141/2022, homologado em 24 de junho de 2022, classificada em 5.º (quinto) lugar, para exercer o cargo de Especialista de Educação: Supervisor Escolar – 40 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os Artigos 203 e 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 30 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23866/2022

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que requereu a parte interessada, no Processo Protocolado n.º 8883-RH, de 17 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar, a pedido, Carla Patrícia da Silva, matrícula 6745, CPF nº 751.243.190-20, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, do Cargo Temporário de Monitor Escolar.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar do dia 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 31 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23867/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.852, de 11 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Thainá Dorneles de Souza, CPF n.º 035.744.680-16, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paverama, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2021, conforme Edital n.º 122/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, classificada em 172º (centésimo septuagésimo segundo) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar – 32 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 31 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23868/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.852, de 11 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Jenifer Toledo da Costa, CPF n.º 026.146.480-94, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 009/2021, conforme Edital n.º 122/2021, homologado em 1º de outubro de 2021, classificada em 173º (centésimo septuagésimo terceiro) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar – 32 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 31 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23869/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.852, de 11 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Joice Ariana Ferreira dos Santos, CPF n.º 019.756.260-22, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022, conforme Edital n.º 141/2022, homologado em 24 de junho de 2022, classificada em 1º (primeiro) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar – 32 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 31 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23870/2022

O PREFEITO MUNICIPAL TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º Dispensar o servidor Daniel Laércio Bellin, matrícula 5066, do exercício da Função Gratificada de Subsecretário Municipal da Fazenda, concedido através da Portaria n.º 18.869, de 06 de janeiro de 2021.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 31 de agosto de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 31 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23871/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.852, de 11 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Cíntia Aline de Souza, CPF n.º 017.912.800-05, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022, conforme Edital n.º 141/2022, homologado em 24 de junho de 2022, classificada em 2º (segundo) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar – 32 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 31 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

PORTARIA N.º 23872/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 5.852, de 11 de agosto de 2022,

RESOLVE

Art. 1.º Convocar, em caráter temporário, Geni Regert de Lima, CPF n.º 005.958.800-45, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Teutônia, aprovada no Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022, conforme Edital n.º 141/2022, homologado em 24 de junho de 2022, classificada em 3º (terceiro) lugar, para exercer o cargo de Monitor Escolar – 32 horas, do Quadro de Cargos Públicos do Município de Teutônia, regido pelo regime estatutário, estabelecido através da Lei 4.480, de 03 de julho de 2015, respeitando-se o que determinam os artigos 201 a 205, ficando estabelecido o prazo de até 180 dias, a contar de sua contratação.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEUTÔNIA, 31 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Francieli Caroline Wessel Weimer
Secretária Municipal de Administração

Registrado e Publicado
em ____/____/____.

Gabriele Regine da Costa
Agente Administrativo
Matrícula 5450



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2022

O Município de Teutônia comunica que efetuará licitação, na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por lote, visando a *prestação de serviços profissionais em orientação musical, regência de Coral, aulas de danças alemãs, de teatro e cinema, de artes visuais, dentro outros, para atender ao Projeto Teutônia Cultural*. A data para a sessão pública de recebimento de propostas e disputa de lances será **16 de setembro de 2022, às 08h30min.** O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura, pelo telefone (51) 3762-7747 e ainda pelo e-mail licita1@teutonia.rs.gov.br.

Teutônia, 02 de setembro de 2022.

Prefeito Municipal

CELSO ALOÍSIO FORNECK



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 46-04/2022

O Município de Teutônia torna público aos interessados, o processo de Inexigibilidade de Licitação, embasado no art. 25, I, da Lei Federal N.º 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa BOMBAS VANBRO LTDA, CNPJ N.º 91.397.893/0001-06, com sede na Rua Doutor Lauro Dondonis, N.º 434, Bairro Getúlio Vargas, Sapucaia do Sul/RS para conserto, com reposição de peças, de bomba submersa Vanbro, VBUP66.3128. Valor: R\$ 10.195,40. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia/RS, telefone (51) 3762 7747.

Teutônia/RS, 30 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2022

O Município de Teutônia, através da Administração Municipal, torna público aos interessados que o Pregão Presencial N.º 17/2022, tendo como objeto a *confecção de trajes para os grupos do Canto Coral*, teve como vencedor a empresa ROSELI WASSEM em ambos lotes. Informações adicionais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Teutônia ou pelo telefone (51) 3762-7747.

Teutônia, 31 de agosto de 2022.

Celso Aloísio Forneck
Prefeito Municipal